

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD/DPE Nº03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

**SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR PARA O GRUPO PROPET ENGENHARIA
ELÉTRICA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL NA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Edital que regula a seleção de docente tutor para o grupo do Programa de Educação Tutorial Institucional (PROPET) de Engenharia Elétrica do campus da UFF em Niterói.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Pró-Reitor de graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de Abril de 2013, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de 01 (um) docente tutor e de 01 (um) projeto para o grupo PROPET de Engenharia Elétrica do campus da UFF em Niterói;

1.2 - O grupo Engenharia Elétrica do campus da UFF em Niterói está em funcionamento respectivamente com 02 (duas) bolsas discentes ocupadas e também de não-bolsistas discentes até a data de emissão deste edital.

2 - DO PROGRAMA

2.1 - Organizado academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, o PROPET segue os moldes do PET/SESU que se constitui no programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DA VAGA:

3.1 – 01(uma) vaga de docente tutor para o grupo PROPET Engenharia Elétrica- Niterói. O tutor selecionado **não fará jus a bolsa ou qualquer outro tipo de remuneração.**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:

4.1 - Poderá se candidatar a tutor do grupo PROPET de Engenharia Elétrica o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – ter formação na área de Engenharia Elétrica;

II – estar vinculado ao curso e localidade específicos a qual o grupo está ligado;

III - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

IV - ter título de doutor;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso,

atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo *lattes* documentado do candidato a tutor.

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Período de inscrições de candidaturas: **09/11/2018 a 10/12/2018**

5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@gmail.com, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo docente tutor” até as 23h:59min do dia **10/12/2018**.

Parágrafo único – **A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail** e exclusivamente pelo candidato e, para comprovação de recebimento das inscrições por parte da PROGRAD, será enviada uma resposta via e-mail através do endereço gestorpet@gmail.com

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA:

6.1 - ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no **ANEXO I** deste edital;

6.2 - cópia do diploma de titulação de doutorado;

6.3 – *link* de endereço eletrônico para o currículo *lattes* atualizado do candidato, a ser disponibilizado no corpo do e-mail enviado para a inscrição;

6.4– – documentos comprobatórios exigidos no § 1º do item 4.1 e item 06, subitens 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 deste edital, deverão ser enviados digitalizados em PDF e anexados ao e-mail enviado para a inscrição;

6.5 - cópia do contracheque do candidato para fins de comprovação dos pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso III deste edital;

6.6 – Projeto de atividades e Planejamento de atividades 2019, a serem elaborados em formato A4, fonte *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5, de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital, em alinhamento com os projetos em desenvolvimento atualmente pelos respectivos programas;

6.7 – declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme **ANEXO II** deste edital;

6.8 - Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra times New Roman 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 04, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa; bem como contendo declaração expressa de sua vinculação ao curso específico ao qual o respectivo grupo PROPET está vinculado.

§ 1º – O memorial deverá ser elaborado e submetido exclusivamente pelo docente candidato e deverá ser elaborado de acordo com o que consta no subitem 6.6 deste edital.

§ 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 06 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º-Será de responsabilidade da comissão de seleção de tutores PROPET 2018 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos VI e VII e § 1º do item 04, bem como dos documentos necessários descritos no item 06 e seus parágrafos deste edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações a comissão considerar em desacordo com as exigências deste edital.

7- DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA GRUPO PROPET

7.1 – O projeto para grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o que consta no item 6.6 deste edital contendo o nome do proponente candidato a tutor, resumo de no máximo 20 (vinte) linhas, introdução e justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- I - formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

X - apresentar Metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.

8 – DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE 2019 PARA GRUPO PROPET

8.1 – O planejamento de 2019 para o grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o item 6.6 deste edital, contendo, **para cada atividade**, descrição e justificativa detalhada; objetivo, descrição de como a atividade será realizada (metodologia); descrição dos objetivos do PROPET (portaria MEC 976/2010 atualizada) que estão mais vinculados à atividade; os resultados que se espera da atividade; qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo; cronograma, e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- a - Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;
- b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;
- c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;
- d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;
- h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.

9 - DA SELEÇÃO

9.1. – Para realizar a seleção, será instituída, pelo Pró-Reitor de graduação da UFF, uma Comissão de seleção de tutores PROPET 2018, que será composta, preferencialmente de até 03 (três) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF.

9.2 – No processo de seleção serão avaliados os seguintes itens:

9.2.1 – Itens Eliminatórios:

9.2.1.1 – Será auferido o atendimento aos documentos obrigatórios solicitados no item 06 deste edital.

9.2.1.2 – Será avaliado o atendimento aos requisitos obrigatórios para o exercício da tutoria conforme item 04 deste edital.

9.2.1.3 – Será considerado eliminado do concurso o candidato que não apresentar na forma exigida, qualquer dos documentos definidos no item 06 (seis) deste edital e/ou pré-requisitos descritos no item 4 deste edital.

9.2.2 – Itens Classificatórios:

9.2.2.1 – Análise do memorial apresentado pelo candidato, que será julgado com base no seguinte item:

a - Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.

9.2.2.2 – Análise dos projetos para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:

I - Formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

X – metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.

9.2.2.3 - Análise dos planejamentos de atividades de 2019 para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:

a- Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;

b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;

c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;

d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;

h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.

9.3 - No que se refere aos itens 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 deste edital, para cada item de avaliação será conferida uma nota de zero até 4 (quatro) pontos conforme ficha de avaliação

que consta no anexo **III** deste edital. E, ao final, serão somados os pontos dos candidatos para fins de classificação das candidaturas.

9.3.1 - Havendo empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos para o grupo PROPET, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I - Maior nota no projeto para o grupo PROPET;
- II - Maior nota no planejamento de atividades de 2019 para o grupo PROPET;
- III - Maior nota no memorial.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de seleção de tutores PROPET 2018 que será instituída pelo Pró-Reitor de Graduação exclusivamente para este fim.

10.2 – A Comissão de seleção de tutores PROPET 2018 reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este edital.

10.3 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de seleção de tutores PROPET 2018 elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Pró-Reitor de Graduação para divulgação do nome e pontuação dos candidatos para tutor do grupo por ordem de classificação.

10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para **gestorpet@gmail.com** à comissão de seleção de tutor PROPET a partir do dia **13/12/2018** até as 23h:59min do dia **14/12/2018**

10.5 – A decisão da comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

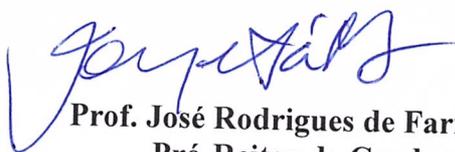
10.6 – As etapas referentes ao concurso serão realizadas de acordo com o cronograma do item 11 deste edital

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Data	Atividade
De 09/11/2018 a 10/12/2018	Inscrições exclusivamente por e-mail.
Dia 11/12/2018	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PROPET 2018.
Dia 12/12/2018	Publicação do resultado preliminar no site da UFF na seção de informes.
De 13/12/2018 a 14/12/2018	Período de envio de recursos exclusivamente por email.

Dia 17/12/2018	Período de análise de recursos pela comissão, caso houver.
Dia 18/12/2018	Publicação do resultado final no site da UFF na seção de informes e publicação do resultado dos recursos, caso houver, no site da UFF na seção de informes.

Niterói, 23 de novembro de 2018.

PI 

Prof. José Rodrigues de Farias Filho
Pró-Reitor de Graduação

Jorge Simões de Sá Martins
Pró-Reitor de Graduação
em exercício
Matr. SIAPE 1352870

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PROPET _____

Nome:

Lotação na UFF:

Curso (s) na UFF ao(s) qual(is) está vinculado:

Ano de ingresso na UFF: _____

ID: _____ CPF: _____ SIAPE: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na universidade: _____

Telefone celular: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Disponibilidade de dias e horários para realização da tutoria:

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N°03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 para a seleção de docente tutor.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Local _____, ____ de _____ de 2018

Eu, _____, CPF _____ e
SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VI, do
EDITAL PROGRAD/DPE Nº03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, e conforme consta
na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu nº
343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima
de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo
PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFF.

Assinatura e carimbo

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR -
GRUPO ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL - PROGRAD/DPE Nº03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

Nome do candidato a tutor: _____

Avaliadores:

ORIENTAÇÕES AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PELO AVALIADOR:

1. Tabela de Pontuação

Conceito	Pontuação
NÃO ATENDE AO CRITÉRIO	zero ponto
ATENDE AO CRITÉRIO	Mais de zero até 02 pontos
ATENDE DE MANEIRA EXCELENTE AO CRITÉRIO	Mais de 02 até máximo de 04 pontos

2- Documentação (Item 06 do Edital): Avaliar os itens referentes à documentação exigida para a candidatura

- a. Observando a documentação apresentada, considerar cada item como sim (para entregue) ou Não (para não entregue), assinalando com um X no espaço estipulado;
- b. Proceder à desclassificação da proposta que apresentar Não em um ou mais dos itens obrigatórios;
- c. Apresentar observações, caso considere pertinente, no campo “Observações”;

3. Pré-requisitos exigidos para a tutoria (item 04 do edital): Avaliar os itens referentes aos pré-requisitos exigidos para a tutoria:

- d. Observando a documentação apresentada, considerar cada item como Contempla ou Não Contempla, assinalando com um X no espaço estipulado;
- e. Proceder à desclassificação da proposta que apresentar Não Contempla em um ou mais dos itens obrigatórios;
- f. Apresentar observações, caso considere pertinente, no campo “Observações”;

4. Avaliar os itens referentes ao memorial para grupo PROPET Engenharia Elétrica.

- g. Observando a documentação pertinente apresentada, considerar cada item conforme tabela de pontuação, anotando a pontuação no local estipulado;
- h. Apresentar observações ou justificativas que considere pertinente nos campos “Observações/Parecer dos avaliadores”;

- i. Efetuar a soma total da pontuação obtida referente ao **memorial para grupo PROPET Engenharia Elétrica** e anotar no item “06 – Pontuação Total” para fins de classificação das candidaturas;
- j. Caso deseje fazer observações gerais sobre o plano de execução do trabalho utilize o campo “Observações Gerais” ao final do formulário de avaliação.

A - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 06 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia do diploma de titulação de doutorado.		
6.3 – <i>link</i> de endereço eletrônico para o <i>currículo lattes</i> atualizado do candidato, a ser disponibilizado no corpo do e-mail enviado para a inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 06 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia do contracheque do candidato para fins de comprovação dos pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso III deste edital.		
6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo PROPET Engenharia Elétrica, em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo.		
6.8 - Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa; bem como contendo declaração expressa de sua vinculação ao curso específico ao qual o grupo PROPET Engenharia Elétrica.		

Parecer:

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o *currículo lattes* documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 06 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da comissão de seleção de tutores PROPET 2018 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos VI e VII e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários descritos no item 6 e seus parágrafos deste edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações a comissão considerar em desacordo com as exigências deste edital.

B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 04 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I – ter formação na área exigida por esse edital;		
II – estar vinculado ao curso e localidade específica a qual cada grupo está ligado;		
III - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
IV - ter título de doutor;		
V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por		

três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII - Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos VI e VII do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo *lattes* documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

C- AVALIAÇÃO/ PONTUAÇÃO

C.1 Análise do memorial

9.2.2.1 – Análise do memorial apresentado pelo candidato, que será julgado com base nos seguintes itens.	Pontuação
a - Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.	
Observações/Parecer dos avaliadores	

C.2 - Análise dos projetos para o grupo PROPET

6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo PROPET, em formato A4, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital.

7.1 – O projeto para grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o que consta no subitem 6.6 deste edital contendo o nome do proponente candidato a tutor, resumo (máximo de 20 linhas), introdução e justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais.

9.2.2.2 - Análise dos projetos para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:	Pontuação
I - Formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;	
II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;	
III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;	
IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;	
V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;	
VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;	
VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;	
VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;	
IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;	
X – Metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.	
PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA AO PROJETO PARA GRUPO PROPET	

Observações/Parecer do avaliador

C.3 - Análise do planejamento de atividades de 2019 para o grupo PROPET

6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo PROPET em formato A4, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital.

8.1 – O planejamento de 2019 para o grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o item 6.6 deste edital, contendo, **para cada atividade**, descrição e justificativa detalhada; objetivo, descrição de como a atividade será realizada (metodologia); descrição dos objetivos do PET (portaria MEC 976/2010 atualizada) que estão mais vinculados a atividade; Quais os resultados que se espera da atividade; qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo; cronograma e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

9.2.2.3 - Análise dos planejamentos de atividades de 2019 para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:	Pontuação
a- Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;	
b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;	
c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;	
d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;	
e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;	
f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;	
g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos	

estudantes participantes do PROPET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;	
h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	
PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA AO PLANEJAMENTO DE 2019	
Observações/Parecer do avaliador	

6. Pontuação Total (C1 + C2 +C3): _____

Observações Gerais: